



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

## **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE** **Nº 02/2025**

O Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guzolândia-SP, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025, realizado no dia 09 de novembro de 2025 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município no dia 28 de novembro de 2025, **para comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, localizado no endereço: rua Manoel Pereira Nunes, nº 367, Bairro Limoeiro. CEP: 15.357-018, no dia 08/01/2026 às 8h**, para preenchimento das funções temporárias:

### **Professor de Educação Básica – PEB I – Candidato PCD**

<b>Colocação</b>	<b>Nome do candidato</b>
1º	MICHELE DA SILVA SÁ SILVÉRIO

### **OBSERVAÇÕES:**

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Paschoal Guzzo, 1065, Centro. CEP: 15355-033, no prazo de 10 (dez) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira (dias úteis), para manifestar interesse, munido de todos os documentos abaixo listados:

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:**

**Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:**

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se possuir; **AUTENTICADO**
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. **(Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**
- Registro no respectivo Conselho de Classe **(para os cargos ou funções que exigirem); AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajes casuais condignos ou sociais;





# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; (**site TSE**)
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; (**será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação**).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; (**feita no Word**)
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função pública, no âmbito federal, estadual ou municipal; (**feita no Word**)
- Certidão de antecedentes criminais, emitido pelo **Tribunal de Justiça (TJ)** e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela **Secretaria de Segurança Pública (SSP)**, do domicílio onde residiu nos últimos cinco anos;
- Certidão de cartório de distribuição civil e criminal onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome. Caso positivo, e, seja ação civil pública, juntar certidão de objeto e pé;
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; (**feita no Word**)
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de que não tenha sido condenado em improbidade administrativa ou esteja em situação de inegibilidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. (**site do CNJ**);
- Número Conta Corrente (**será feita declaração para abertura**)

I – O candidato que não puder comparecer no período acima estabelecido, poderá fazer-se representar por procurador devidamente autorizado (procuração autenticada), apenas para tomarem conhecimento da presente convocação e agendamento de exame médico admissional;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em sua versão XÉROX autenticada;

IV – O agendamento do exame médico admissional e a manifestação do interesse na vaga, não garante o direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

A não apresentação dos documentos exigidos no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

Poderão, além das exigências elencadas neste edital, serem solicitadas outras conforme disposições legais.

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

Guzolândia, 19 de dezembro de 2025.

**ANDREI DUARTE DE SOUZA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GUZOLÂNDIA/SP**

